ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 273, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

CONCEDE UM AUXÍLIO AO HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, DESTA CIDADE.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO DE Cr$ 15.000,00 AO HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA, DESTA CIDADE.

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 15.000,00, PARA ATENDER À DESPESA PREVISTA NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO PASSADO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL